



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 73/NUCONT/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2024 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA.

PROCESSO Nº 60091.000010/2024-81

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS**, de acordo com a Portaria de nomeação da Casa Civil nº 1.081, de 1º de setembro de 2025 e a delegação de competência, prevista na Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o art. 136 da [Lei nº 14.133/2021](#), c/c com o Item 9 do Anexo IX da IN/MP nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a exclusão de custos não renováveis pagos ou amortizados no primeiro ano de execução do Contrato nº 123/2024, a partir de 19/11/2025, em observância ao estabelecido no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa /MP/SEGES Nº 05/2017 e suas alterações, em conformidade com o descrito na Cláusula Segunda do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação, após a exclusão dos custos não renováveis pagos ou amortizados no primeiro ano de execução contratual, passará de R\$ 88.573,20 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 80.097,00 (oitenta mil noventa e sete reais), totalizando um valor anual de R\$ 961.164,00 (novecentos e sessenta e um mil cento e sessenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.883.492,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais), para o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quadro abaixo:

Quadro Resumo do Valor Mensal e Anual dos Serviços Contrato nº 123/2024-2º Termo Aditivo (a partir de 01/01/2025 a 18/11/2025)						Quadro Resumo do Valor Mensal e Anual ANUALIDADE 2025 com exclusão dos custos não enováveis (a partir de 19/11/2025)		
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B) (R\$)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (BxC) (R\$)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (DxE) (R\$)	Valor Proposto por Posto (D) = (BxC) (R\$)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E) (R\$)
Assistente Administrativo	7.381,10	1	7.381,10	12	88.573,20	6.674,75	12	80.097,00
Valor Mensal dos Serviços					88.573,20			80.097,00
Valor Anual da Contratação					1.062.878,40			961.164,00
Valor Total (36 meses) da Contratação					3.188.635,20			2.883.492,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- Órgão/Gestão: 110511/0001;
- Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
- Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

- e. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; e
- h. Código do PTA/2025: 055/25 – Apoio Administrativo (CR/MN).

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. Os efeitos financeiros da exclusão dos custos não renováveis, pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação supracitada, produzirá efeitos a partir de 19 de novembro de 2025, primeiro dia subsequente a anualidade do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos, Diretor(a)**, em 15/09/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8271036** e o código CRC **36DBF5CE**.